



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 012/2021

de 08 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS NÃO FACULTATIVOS NO PERÍODO DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, o Decreto Municipal nº 006 de 2021, e as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) no município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO o índice preocupante de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva em nossa Região e em todo o Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Portaria 06/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, PJ de Rondon do Pará, Pará, e ainda, a Recomendação nº 14 de 17 de dezembro 2020.

CONSIDERANDO que o atual momento de Pandemia, requer a adoção de medidas preventivas no combate a proliferação do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam proibidos quaisquer eventos alusivos ao Carnaval no âmbito do Município de Abel Figueiredo, Pará, exceto os transmitidos através de redes sociais e lives, desde que suas gravações não gerem aglomeração de pessoas.

Artigo 2º - Nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, não serão decretados pontos facultativos, e o expediente nas repartições públicas municipais terão seus horários regulares.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica no município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA